



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 01 de dezembro de 2020.

Ano XXI, Edição 4977 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 2.713, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

INCLUI, na estrutura básica da Educação do Município, o Cime Professor Dr. José Aldemir de Oliveira.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluído, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação (Semed), o Centro Integrado Municipal de Educação Professor Dr. José Aldemir de Oliveira, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

### ANEXO ÚNICO

N. de ordem	Estabelecimento de Ensino	Endereço	N. de salas	Nível
01	Centro Integrado Municipal de Educação Prof. Dr. José Aldemir de Oliveira	Rua Primula, s/n., Distrito Industrial II, Ramal do Asa	22	IV

### DECRETO Nº 4.959, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSTITUI a Comissão de Transição de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei Orgânica do Município que estabelece o prazo de entrega ao sucessor das informações necessárias que irão compor o relatório da situação da Administração Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 11/2016, de 04 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar um processo de transição democrático da Administração Pública Municipal de forma a garantir a continuidade das atividades

administrativas e dos serviços públicos que representam o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que o candidato eleito precisa inteirar-se das informações e dados fundamentais necessários ao exercício do cargo desde a data da sua posse;

CONSIDERANDO os princípios legais norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0713/2020 – GPG/PGM e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.011610 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Transição de Governo, com o objetivo de transmitir ao candidato eleito informações, processos e documentos sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de orientá-lo na preparação dos atos e iniciativas de sua gestão.

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

- Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira, Procurador Geral do Município – Coordenador;
- Arnaldo Gomes Flores, Controlador Geral do Município – Membro;
- Mariza da Rocha Barreto Gentil, Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – Membro;
- Lucas César José Figueiredo Bandiera, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – Membro;
- Marcelo Magaldi Alves, Secretário Municipal de Saúde – Membro;
- Luiz Alberto Carijó de Gosztonyi, Secretário Extraordinário – Membro;
- Fábio Augusto Alho da Costa, Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – Membro; e
- Aldemara Kimura de Menezes – Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil – Membro.

II – representantes do candidato eleito:

- Tadeu de Souza Silva – Coordenador;
- Luiz Gonzaga Campos de Souza – Membro;
- Clécio da Cunha Freire – Membro;

- d) Alessandro Moreira Silva – Membro;
- e) Célio Bernardo Guedes – Membro;
- f) Emerson Castro Quaresma – Membro;
- g) Sebastião da Silva Reis – Membro;
- h) Luis Cláudio Lima Cruz – Membro;
- i) Renato Frota Magalhães – Membro;
- j) Ebenezzer Albuquerque Bezerra – Membro;
- k) Dulcinea Ester de Almeida Motta – Membro;
- l) Regina Fernandes do Nascimento – Membro; e
- m) José Arnaldo Lima Grijó – Membro.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto na Resolução nº 11/2016, de 04 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, o relatório a ser entregue ao candidato eleito deverá conter informações atualizadas sobre:

I – dívidas do Município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade de a Administração Municipal realizar operações creditícias de qualquer natureza;

II – medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas do Estado, em se fazendo necessário;

III – prestação de contas de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;

IV – situação dos contratos com permissionárias e concessionárias dos serviços públicos;

V – estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago, bem como sobre o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;

VI – transferências a serem recebidas da União e do Estado por força de mandamento constitucional ou de convênios;

VII – projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova Administração decida quanto à conveniência de dar-lhes prosseguimento, acelerar seu andamento ou retirá-los; e

VIII – número de cargos e funções, situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercício.

Art. 4º A participação dos membros na Comissão não será remunerada sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a posse do candidato eleito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 4.960, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

PRORROGA o prazo de vigência e o mandato dos membros da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações Relacionadas ao Sistema de Informação e Política de Segurança da Comunicação (TIC).

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações Relacionadas ao Sistema de Informação e Política de Segurança da Comunicação, instituída pelo Decreto nº 1.452, de 10 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2020 – DIGEP/DEPAB/SEMEF, endossado pela Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o Despacho nº 044/2020 – ASTEC/T/SEMEF, endossado pela Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 074/2020 – P.Pessoal/PGM, aprovado pela Subprocuradora Geral Adjunta do Município;

CONSIDERANDO o demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro na despesa de pessoal e encargos sociais, realizado pela Gerência de Orçamento e Finanças – DEPAD, validado pela Subsecretaria de Orçamentos e Projetos – SUBORP;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.765/2020 – GS/SEMEF, e o que consta nos autos do Processo nº 2020.11209.15440.0.048401 (Volume 1) SIGED;


DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01-12-2020, o prazo de vigência e o mandato dos membros da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações Relacionadas ao Sistema de Informação e Política de Segurança da Comunicação (TIC), instituída pelo Decreto nº 1.452, de 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.241/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.011457 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-12-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 –

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MÔNICA YUKI ZAU KOHASHI	Assessor I	CAD-3
KAMILA SUÉ MENDES DE MENEZES	Assessor Especial II	CAE-2

II – NOMEAR, a contar de 01-12-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
KAMILA SUÉ MENDES DE MENEZES	Assessor I	CAD-3
ARIANE DA SILVA SANTOS	Assessor Especial II	CAE-2

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

I – EXONERAR, a contar de 01-12-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor RONIVALDO ZACARIAS OLIVEIRA do cargo de Assessor Especial II, simbologia CAE-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD;

II – NOMEAR, a contar de 01-12-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor ANTÔNIO ALEXANDRE SOUZA DOS REIS para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.645/2020 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.011459 (SIGED) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-12-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora

FRANCIVANIA OLIVEIRA DA ROCHA do cargo de Diretor da UBS Avelino Pereira, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA;

II – NOMEAR, a contar de 01-12-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora FRANCIVANIA OLIVEIRA DA ROCHA para exercer o cargo Diretor da UBS Enfermeira Ivone Lima, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.978, de 14-05-2015.

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2691/2020 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.011498 (volume 1) SIGED,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-12-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EWEANE DA COSTA PINTO LOPES	Diretor da Clínica da Família José Raimundo Franco de Sá	SGAS-4
FERNANDA MARIA BRAGA GONÇALVES	Assessor III	SGAS-4
MÔNICA SIMÃO CABRAL	Assessor III	SGAS-4
SANDRO LÚCIO LIMA DOS SANTOS	Chefe de Setor	SGAS-2

II – NOMEAR, a contar de 01-12-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.978, de 14-05-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FERNANDA DIAS PEIXOTO MILON DE OLIVEIRA	Diretor da Clínica da Família José Raimundo Franco de Sá	SGAS-4
REJANE SANTOS MIRANDA OLIVEIRA	Assessor III	SGAS-4
FRANCINETE NASCIMENTO HATCHWELL	Assessor III	SGAS-4
MÔNICA CRISTINA SALDANHA PESSOA	Chefe de Setor	SGAS-2

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.690/2020 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.011499 (volume 1) SIGED,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-12-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor FELIPE COSTA DA SILVA do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA;

II – NOMEAR, a contar de 01-12-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora EWEANE DA COSTA PINTO LOPES, para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.978, de 14-05-2015.

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento das senhoras abaixo relacionadas;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.904 do Diário Oficial do Município de 13-08-2020, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Manaus – Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 074/2008 – P.PESSOAL/PGM, utilizado pela Administração como paradigma em situação análoga;

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2020 da Comissão de Investidura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.992/2020 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.011365 (Siged) (Volume 1), resolve

ALTERAR o Decreto datado de 18-04-2018, republicado na Edição nº 4.349 do Diário Oficial do Município de 23-04-2018, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 001/2017 – Prefeitura de Manaus, 21 de novembro de 2017, para provimento de 400 (quatrocentas) vagas e Formação de Cadastro Reserva para os Profissionais do Magistério, cargos de Professor Nível Superior da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, quanto à nova classificação final, especificamente, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: P01 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (1º AO 5º ANO)		
DDZ OESTE		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LELIA LEMOS DE FRANCA ARAUJO	756.312-4	375º
ROSILENE DA SILVA MARTINS	775.151-6	376º
CARGO: P02 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
DDZ LESTE II		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA DE OLIVEIRA REGES	772.871-9	456º

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.213/2020

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto na Informação Funcional nº 042/2020, subscrito pela Divisão de Gestão de Pessoal da PGM;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Despacho, subscrito pela Subprocuradora Geral do Município;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 19.539/2019, publicada na Edição 4738 do DOM de 11-12-2019;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.02287.09229.0.010222, resolve

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 21-09-2020, os efeitos da Portaria por Delegação nº 13.155/2017, publicada na Edição 4244 do DOM de 13-11-2017, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor ADRIANO CEZAR LINS CARLOS, Técnico Municipal Administrativo, matrícula nº 118.509-8 A, integrante do quadro de pessoal da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2020.

  
**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
 Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.214/2020

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 579/2020-GPG/PGM, subscrito pela Subprocuradora Geral Adjunta do Município;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.02287.09229.0.010222, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 21-09-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor ADRIANO CEZAR LINS CARLOS do cargo de Técnico Municipal Administrativo, matrícula nº 118.509-8 A, integrante do quadro de pessoal da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2020.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.215/2020**

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 387/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.003107, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 16-09-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, LICENÇA-PRÊMIO à servidora RAIMUNDA NONATA DA SILVA SOARES, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.889-0 D, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2020.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.216/2020**

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 1005/2020 – Assessoria Técnica/ SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio de Despacho, subscrito pela Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.005136, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 01-01-2019, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor VINICIUS RENAN PINTO DE MATTOS do cargo Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral, matrícula nº 122.990-7 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2020.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.217/2020**

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 295.10.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 6418/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.004735, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 23-04-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, LICENÇA-PRÊMIO à servidora RIZOLENE COSTA PAZ, Professor Nível Médio, matrícula nº 014.470-3 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.218/2020**

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 161.09.2020 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.006211, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 23-03-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 07-03-2005 a 06-03-2015, LICENÇA-PRÊMIO ao servidor JOZIAS BENFICA DA SILVA, Professor Nível Superior, matrícula nº 082.951-0 C, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.219/2020**

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 81.10.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.005850, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-08-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 10-06-2001 a 09-06-2011, LICENÇA-PRÊMIO à servidora ADILENE MARIA DA ROCHA SERRÃO, Professor Nível Superior, matrícula nº 063.574-0 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.220/2020**

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 14.10.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 6786/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.008390, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-07-1996 a 30-06-2006, LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA ELIETE MARQUES DA SILVA, Pedagogo, matrícula nº 083.393-2 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.221/2020**

SUSPENDE OS EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 6854/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.007104, resolve

CONSIDERAR SUSPENSOS, nos períodos de 17-09 a 01-10-2018 e de 01-02 a 01-05-2019, os efeitos da Portaria por Delegação nº 15.869/2018, publicada na Edição 4455 do DOM de 04-10-2018, que concedeu LICENÇA-PRÊMIO à servidora ROZANGELA SANTAREM MARTURANO, Professor Nível Médio, matrícula nº 105.153-9 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.222/2020**

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Despacho subscrito pela Gerência de Recursos Humanos da SEMULSP, com anuência e o encaminhamento dos autos subscrito pelo Secretário Municipal de Limpeza Urbana;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.21000.21007.0.000129, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 19-10-2020, pelo prazo de 02 (dois) anos, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR à servidora LUCIANA GOMES TRAVASSOS, Técnico Municipal, matrícula nº 118.882-8 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.223/2020

AUTORIZA A DISPOSIÇÃO de servidora na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinado com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e artigos 1º, 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 624/2020 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 976/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Diretora Presidente da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.010269, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA, a contar de 03-11-2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição da servidora GLEICY SINTRA DE FREITAS, Técnico Previdenciário – Administrativa, matrícula nº 000.260-7 A, do quadro de pessoal da MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 65ª Zona Eleitoral – Manaus/AM), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2020.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
**Diário Oficial**



**www.manaus.am.gov.br**

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 111/2020-DERHUS/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

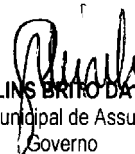
CONSIDERANDO a deliberação proferida nos autos nº 201816371390 juntado ao nº 2018/068 – CPRD/PGM;

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no artigo art. 258 e seguintes da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração da Comissão de Revisão para analisar o pedido da ex servidora;

II – A Comissão Revisora será composta pelos servidores: KETHLEEN VIEIRA DOS SANTOS, MARIA LUIZA LIMA ALENCAR E KÁTIA VANESSA BARBOSA DE SOUZA para, sob a presidência da primeira, constituírem a presente Comissão, incumbida de apurar os fatos contidos nos autos em epígrafe.

Manaus/AM, 26 de novembro de 2020.



**GLAUCE REGINA LINS BRITO DA SILVA MEIRELES**  
Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 074/2020 – GPG/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso das atribuições que se lhe são conferidas pelo art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 4.812, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 4.812, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre o regime temporário de teletrabalho aos agentes públicos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 4.787, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as edições dos Decretos Municipais nºs 4.789, de 24 de março de 2020, 4.812, de 23 de abril de 2020, 4.836, de 29 de maio de 2020, 4.854, de 30 de junho de 2020, 4.881, de 31 de julho de 2020, 4.895, de 31 de agosto de 2020, 4.920, de 30 de setembro de 2020 e 4.935, de 29 de outubro de 2020, 4.955, de 30.11.2020 que dispõem sobre o regime excepcional de teletrabalho aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Manaus;



CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de atendimento ao público e regramentos acerca do regime excepcional de teletrabalho aos agentes públicos e teletendimento ao público, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Manaus;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido em razão do disposto no Decreto nº 4.955, de 30 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado excepcionalmente, até 31-12-2020, os efeitos da Portaria n. 31/2020 GPG/PGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada e/ou revogada a qualquer tempo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

  
**RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL**

O Departamento de Fiscalização Tributária/DEFIS, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte a seguir identificado a apresentar a documentação constante nos TIAFIs abaixo:

1- EMBLASTIC INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, Inscrição Municipal nº 226588-01, localizado na Av. Margarita, 6510, Jorge Teixeira, CEP 69088-265, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202002563, de 09/11/2020, originado da Programação de Ação Fiscal nº 296/2020, DAF3 nº 202005110, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, no prazo de 05 dias;

2- EMBLASTIC INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, Inscrição Municipal nº 226588-01, localizado na Av. Margarita, 6510, Jorge Teixeira, CEP 69088-265, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202002565, de 09/11/2020, originado da Programação de Ação Fiscal nº 297/2020, DAF3 nº 202005102, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, no prazo de 05 dias;

3- EMBLASTIC INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, Inscrição Municipal nº 226588-01, localizado na Av. Margarita, 6510, Jorge Teixeira, CEP 69088-265, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202002564, de 09/11/2020, originado da Programação de Ação Fiscal nº 298/2020, DAF3 nº 202005099, no período de 01/01/2020 a 30/09/2020, no prazo de 05 dias;

Diante do exposto, o contribuinte fica intimado a apresentar a documentação constante nos TIAFIs acima no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do interessado no Departamento de Fiscalização Tributária/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 27 de novembro de 2020.

  
**Francisco Moreira Filho**  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária – SEMEF  
Auditor Fiscal de Tributos Municipais – Mat. 062.961-8B

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE  
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

ACÓRDÃO Nº 011/2020 – SEGUNDA CÂMARA

Sessão do dia 12 de novembro de 2020

Recurso nº 025/2015 – CMC (A. I. I. nº 20105000022)

Recorrente: MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA. (atual denominação da empresa NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.)

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Relator: Conselheiro PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO

CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ISSQN. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. FALTA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO. ADI 4389/DF. LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2016. RECURSO VOLUNTÁRIO. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO. REFORMA INTEGRAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA. (atual denominação da empresa NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.)

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Dar Provimento ao Recurso Voluntário, cancelando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20105000022, de 01 de março de 2010, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 12 de novembro de 2020.

  
**FRANCISCO MOREIRA FILHO**  
Presidente

  
**PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO**  
Relator

  
**DAVID MATALON NETO**  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: HUMBERTO DA COSTA CORRÊA JÚNIOR, JÚLIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA, FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA e ATALIBA DAVID ANTONIO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 012/2020 – SEGUNDA CÂMARA

Sessão do dia 12 de novembro de 2020

Recurso nº 025/2018 – CARF-M (A. I. I. nº 20105000031)

Recorrente: GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Interessada: MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA. (atual denominação da empresa NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.)


Relator: Conselheiro ATALIBA DAVID ANTONIO FILHO

TRIBUTÁRIO. ISSQN. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. RECURSO DE OFÍCIO. VÍCIO SUBSTANCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. NULIDADE DO LANÇAMENTO.


Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA. (atual denominação da empresa NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.)

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Julgar Improvido o Recurso de Ofício, anulando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20105000031, de 12 de fevereiro de 2010, tendo sido ratificada a Decisão proferida em Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 12 de novembro de 2020.

  
**FRANCISCO MOREIRA FILHO**  
 Presidente

  
**ATÁLIBA DAVID ANTONIO FILHO**  
 Relator

  
**DAVID MATALON NETO**  
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, JÚLIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA, HUMBERTO DA COSTA CORRÊA JÚNIOR e PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO.

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 019/2020-GAB/CGM

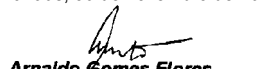
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 01/09/1971,

**RESOLVE**

APROVAR a Escala de Férias para o exercício de 2021 dos servidores Cargos Comissionados, Regime de Direito Administrativo - RDA e servidores à disposição desta Controladoria Geral do Município - CGM, conforme Anexo Único, cuja fruição poderá ser alterada por razão de conveniência administrativa.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 30 de novembro de 2020.

  
**Arnaldo Gomes Flores**  
 Controlador Geral do Município

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 019/2020 - GAB/CGM

JANEIRO/2021	
Matrícula	Nome
118.850-0 H	Aline de Aquino Pinto
078.949-6 L	Alvanete Isabel Cunha de Almeida
123.460-9 D	Arnaldo Gomes Flores
099.313-1 C	Anselmo Seffair Guedes de Araújo
100.893-5 E	Carleane Monteiro dos Santos
132.771-2 C	Danielle Maués Carvalho Lopes
080.496-7 J	Dhawson Nobre de Almeida
009.673-3 Q	Eliane de Souza Bezerril

132.722-4 B	Fabrcio Bispo de Santana
134.206-1 B	Fernanda Thais Trigueiro Duk
128.694-3 C	Gleuson Silva Chaves
012.692-6 M	Izomitel Pessoa de Queiroz Filho
120.924-8 F	Jackeline Aryce Menta
082.098-9 P	Joana Nobre Cavalcante
135.144-3 A	Jolange da Silva Canto
014.575-0 J	Katya Maria Moreira da Costa
132.721-6 B	Liviane dos Santos Pinheiro
135.141-9 A	Lorena de Oliveira Pereira
102.883-9 J	Luciana Patricia Avelar Pinheiro
102.831-6 I	Luciano Soares Jacintho
010.982-7 Q	Lucilene Florêncio Viana
113.807-3 C	Márcio Marques Gonçalves
011.421-9 L	Maria Ernestina da Silva Ramos
060.592-1 I	Maria Otília Souza Guedes
120.925-6 E	Milka Silva Figueiredo
080.085-6 M	Mônica de Lima e Silva
121.622-8 D	Patricia Rocha da Costa
132.596-5 B	Rachel Brasil de Sousa
129.983-2 B	Rafael Hagge Batista
107.295-1 C	Raione das Chagas Cordovil
100.633-9 D	Raimunda Selma de Sousa Silva
126.555-5 C	Raquel Chaves da Silva
129.984-0 B	Ruberlane de Souza Silva
110.150-1 G	Talitha Jacob Rocha Gabriel
120.674-5 H	Tássia Maria Tayane Marques Costa
118.677-9 G	Vânia Ferreira da Silva

**FEVEREIRO/2021**

Matrícula	Nome
134.768-3 A	Helen Leão Braga
135.145-1 A	Laura Senmach Ribeiro
079.970-0 V	Lindomar Gama Rodrigues
066.417-0 M	Silvyta Dayanny França de Jesus Granado

**MARÇO/2021**

Matrícula	Nome
132.598-1 B	Yolaine Marques Mourão

**JULHO/2021**

Matrícula	Nome
061.493-9 H	Juracy Vieira Dantas

**SETEMBRO/2021**

Matrícula	Nome
135.143-5 A	Joabe Cota Riker
061.181-6 P	Norma Cristina da Silva Fonseca

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 265/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

**RESOLVE:**

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, e a empresa S.D. Construções e Reforma Eireli, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, adaptações e intervenções, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, sob demanda, com fornecimento de material para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
<b>GESTOR DO CONTRATO</b> Sônia Maria Bezerra Lira – Matrícula 113.914-2 D
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b> Jorge Luiz Balby de Lima – Matrícula: 133.779-3 B Renato André Prestes de Oliveira – Matrícula 130.200-0C Eng. Saulo Pereira de Souza – CREA AM 23002

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços nº 034/2020, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Manaus, 1º de dezembro de 2020.



**LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 266/2020-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

**RESOLVE:**

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, e a empresa Archivum Serviços Administrativos Ltda ME, que tem como objeto a Prestação dos serviços de Gestão da Informação, caracterizado pelos serviços de arquivologia para classificação e organização de documentos temporários e permanentes, físicos e digitais, digitalização e guardas de documentos, bem como os serviços relacionados no item 4 do Termo de Referência, às folhas 06 a 34, do Processo Administrativo nº 2020.16330.16341.0.000387, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
<b>GESTOR DO CONTRATO</b> Eder Nobre de Oliveira – Matrícula n.º 097.465-0D
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b> Enio Nichollas Cordeiro Tavares – Matrícula n.º 124.458-2A Lisdiana Santos de Sousa – Matrícula n.º 097.160-0D Francisco Ferreira Julião – Matrícula n.º 135.538-4A
<b>FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO</b> Jorge Luiz Balby de Lima – Matrícula: 133.779-3C

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços nº 034/2020, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Manaus, 1º de dezembro de 2020.



**LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 267/2020-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

**RESOLVE:**

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2020, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnico-Especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de processo seletivo simplificado, incluídos a contratação de todo o pessoal (apoio e componentes da banca de avaliação das provas objetivas *on-line*), responsável pela elaboração e aplicação de provas para a contratação e formação do cadastro de reserva de estagiários regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de ensino médio e superior, público e particular reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades dos órgãos ou entidades públicas municipais, vinculados ao Programa Municipal de Estágio Remunerado - PMER da Prefeitura de Manaus, criado por meio de Decreto Municipal nº 9.087, de 06 de junho de 2007, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
<b>GESTOR DO CONTRATO</b> Elaine Francisca Rodrigues de Oliveira – Matrícula nº 081.725-2A
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b> Moyses Castro da Silva – Matrícula: nº 118.434-2ª Sílvio Ricardo Schatzmann – Matrícula: nº 091.565-3H James Fabio Gomes de Almeida – Matrícula nº 083.051-8A
<b>FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO</b> Maria Cristina dos Santos Silva, Matrícula nº 080.128-3D

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços nº 034/2020, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 1º de dezembro de 2020.



**LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 268/2020-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos

parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

**RESOLVE:**

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2020, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, e a empresa Dady Ilha Soluções Integradas Eireli, que tem como objeto a Gestão de serviços de OUTSOURCING de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel) sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias e avaliações, para atender aos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
<b>GESTOR DO CONTRATO</b> Eder Nobre de Oliveira – Matrícula nº 097.465-0D
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b> Juliano Azevedo de Jesus – Matrícula nº 120.918-3C Lisdiana Santos de Sousa – Matrícula nº 097.160-0D Enio Nichollas Cordeiro Tavares – Matrícula nº 124.458-2A
<b>FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO</b> Simone Patrícia Botelho Avelino Pinto – Matrícula nº 080.615-3K

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços nº 034/2020, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 1º de dezembro de 2020.



**LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

RESOLUÇÃO Nº 017/2020 – CD/MANAUSMED,  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

APROVA despesas necessárias para realização de procedimentos cirúrgicos.

O Conselho Deliberativo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED, em sua décima sexta reunião ordinária de 2020, realizada no dia 27 de novembro de 2020, com fundamento no art. 16 e 24 do Decreto N.º 4.108 de 04.07.2018, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover melhor o funcionamento ao Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Deliberativo do MANAUSMED, normatizar procedimentos complementares, através de Resoluções, referentes aos atos necessários ao seu funcionamento, bem como dirimir os casos omissos no Decreto que regulamenta o Serviço de Assistência à Saúde que lhe forem apresentados;

CONSIDERANDO a busca por melhoria na qualidade do atendimento e dos serviços prestados aos segurados do MANAUSMED;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Décima Sexta Reunião Ordinária deste Conselho Deliberativo no ano de 2020.

RESOLVE:

I. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais), solicitado pela segurada MARIA SOCORRO PESQUEIRA DA SILVA através do Processo 2018/4427/4429/04431;

II. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$5.007,77 (cinco mil, sete reais e setenta e sete centavos), solicitado pela segurada JAMILE PINTO DA SILVA SOMBRA através do Processo 2019/4427/4429/00747;

III. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$5.507,77 (cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos), solicitado pela segurada RAYANE LIMA PEREIRA através do Processo 2019/4427/4429/02699;

IV. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), solicitado pela segurada MARIA DE FÁTIMA DA SILVA QUEIROZ através do Processo 2019/4427/4429/03711;

V. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), solicitado pelo segurado ETEVALDO DIAMAS através do Processo 2019/4427/4429/05284;

VI. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$21.335,33 (vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), solicitado pela segurada MARIA SILVA DO NASCIMENTO através do Processo 2020/4427/4429/02365;

VII. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), solicitado pela segurada ANA MARIA PEREIRA MARTINS através do Processo 2020/4427/4429/02533;

VIII. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$6.395,00 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais), solicitado pelo segurado CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO através do Processo 2020/4427/4429/02740;

IX. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), solicitado pela segurada CÍCERA FÉLIX MARTINS através do Processo 2020/4427/4429/02830;

X. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$12.451,64 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), solicitado para o segurado EDUARDO MISSIAGGIA através do Processo 2020/4427/4429/02982;

XI. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), solicitado pelo segurado ANTENOR MENDES RODRIGUES através do Processo 2020/4427/4429/03007;

XII. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente aos honorários médicos e material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$18.641,22 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e um mil e vinte e dois centavos), solicitado pelo segurado ALAMIRO CRUZ DE ALMEIDA JÚNIOR através do Processo 2020/4427/4429/03023, em benefício da dependente ROSIANE DOS SANTOS SOUZA;

XIII. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais), solicitado pelo segurado ANTÔNIO VIEIRA NETO através do Processo 2020/4427/4429/03094;

XIV. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), solicitado para o segurado MANUEL ELIAS RODRIGUES DA SILVA através do Processo 2020/4427/4429/03231;

XV. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), solicitado para o segurado JOSÉ DE OLIVEIRA AQUINO através do Processo 2020/4427/4429/03266;

XVI. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), solicitado para o segurado RAIMUNDO MARQUES SOUZA DO NASCIMENTO através do Processo 2020/4427/4429/03295;

XVII. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais), solicitado pelo segurado JOSÉ DE OLIVEIRA AQUINO através do Processo 2020/4427/4429/03298;

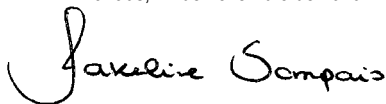
XVIII. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), solicitado pela segurada MARIA DAS GRAÇAS HOLANDA VIEIRA através do Processo 2020/4427/4429/03371;

XIX. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$18.236,50 (dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), solicitado para a segurada FRANCISCA RODRIGUES FONSECA através do Processo 2020/4427/4429/03534;

XX. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$3.335,00 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais), solicitado para o segurado JORGE BRITO DE SALES através do Processo 2020/4427/4429/03536

XXI. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Manaus, 27 de novembro de 2020.



**JAKELINE SERUDO SAMPAIO**  
Presidente do Conselho Deliberativo do MANAUMED

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL N.º 03/2020 – PBU  
PROCESSO SELETIVO 2021/1 PARA BOLSAS DE GRADUAÇÃO  
ESPI / SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Manaus e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, por intermédio da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, tornam público para conhecimento dos interessados a alteração do período de entrega da documentação pelos candidatos classificados no Processo Seletivo 2021/1 do Programa Bolsa Universidade, em virtude de uma falha técnica nos circuitos internos que fazem fornecimento de internet para as unidades da Prefeitura, ocorrida no dia 24 de novembro de 2020.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.10 Da entrega da documentação exigida

3.10.5 Os DOCUMENTOS, juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO (se houver), DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA, estes três últimos devidamente assinados, deverão ser adicionados no menu Upload de Documentação, tendo início às 10h00min (dez horas) do dia 14 de dezembro de 2020 estendendo-se até as 17h00min (dezesete horas) do dia 18 de dezembro de 2020.

Manaus-AM, 30 de novembro de 2020.



**MARIA STELA BRITO CYRINO**  
Diretora Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI


**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL N.º 03/2020 – PBPG  
PROCESSO SELETIVO 2021/1 PARA BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPI / SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Manaus e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, por intermédio da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, tornam público para conhecimento dos interessados a alteração do período e da forma de entrega da documentação pelos candidatos classificados no Processo Seletivo 2021/1 do Programa Bolsa Pós-Graduação, em virtude de uma falha técnica nos circuitos internos que fazem fornecimento de internet para as unidades da Prefeitura, ocorrida no dia 24 de novembro de 2020.

**9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

9.1. Os DOCUMENTOS, juntamente com O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO (se houver) E A DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA, estes três últimos devidamente assinados, deverão ser adicionados, pelos candidatos classificados, no menu Upload de Documentação, tendo início às 15h00min (quinze horas) do dia 03 de dezembro de 2020 estendendo-se até as 17h00min (dezesete horas) do dia 07 de dezembro de 2020.

Manaus-AM, 30 de novembro de 2020.



**MARIA STELA BRITO CYRINO**  
Diretora Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI/SEMAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA N.º 604/2020-DIVCF/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO INTERINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 705/2019-DIVCF/SEMSA, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município n.º 4728, de 27 de novembro de 2019, que aprova a escala de férias do exercício 2020, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos, Estatutário e de Direito Administrativo, e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

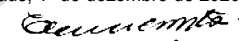
RESOLVE:

INCLUIR na programação de férias do exercício de 2020 a servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Matrícula	Servidor	Mês
135.009-9 A	INGRID SENA CARVALHO MOURA	DEZEMBRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de dezembro de 2020.

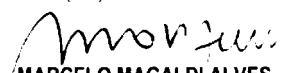


**ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO DOS SANTOS**  
Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento Interina

**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio para Concessão de Campo de Estágio Curricular n.º 001/2020, celebrado em 28/10/2020.
- CONTRATANTES:** O Instituto de Ensino Superior da Amazônia Ltda., mantenedora da Faculdade Martha Falcão, e o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
- OBJETO:** Proporcionar estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, *Lato e Stricto Sensu*, da Faculdade Martha Falcão, excluindo Residências Médica e Multiprofissional, considerando a legislação específica, que estejam de acordo com as profissões pertencentes ao quadro funcional, assim como, com a capacidade instalada das dependências das Unidades de Saúde, Laboratórios e Sedes Administrativas que compõem a Secretaria Municipal de Saúde.
- RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes.
- PRAZO:** O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Manaus (AM), 28 de outubro de 2020.



**MARCELO MAGALDI ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**ERRATA**

PORTARIA N.º 705/2019-DIVCF/SEMSA, de 25 de novembro de 2019, publicada no DOM n.º 4728, de 27/11/2019, que inclui o servidor abaixo mencionado pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde, na escala de férias do exercício de 2020.

ONDE SE LÊ:

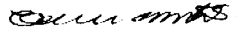
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS
081.775-9 F	ELSON SABINO DE PAULA	MAIO

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS
081.775-91	ELSON SABINO DE PAULA	DEZEMBRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 1º de dezembro de 2020.



**ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO DOS SANTOS**  
Subsecretária de Gestão Administrativa  
e Planejamento Interina

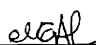
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MIRNA GARCIA DE ALMEIDA  
ÓRGÃO: SEMSA  
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 IMÓVEL;  
02 AUTOMÓVEIS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

**MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.**



ASSINATURA DO DECLARANTE

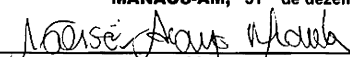
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MOISES ARAÚJO MIRANDA  
ÓRGÃO: SEMSA  
CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 IMÓVEL;  
02 AUTOMÓVEIS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

**MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.**



ASSINATURA DO DECLARANTE

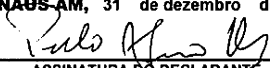
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PAULO AFONSO REIS  
ÓRGÃO: SEMSA  
CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 AUTOMÓVEL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

**MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.**



ASSINATURA DO DECLARANTE


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PEDRO RAUEL CÂNDIDO DOMINGOS  
ÓRGÃO: SEMSA  
CARGO: FARMACÊUTICO EM ANÁLISE CLÍNICA  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 AUTOMÓVEL;  
01 IMÓVEL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

**MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.**



ASSINATURA DO DECLARANTE

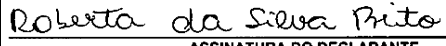
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROBERTA DA SILVA BRITO  
ÓRGÃO: SEMSA  
CARGO: FARMACÊUTICO EM ANÁLISE CLÍNICA  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 IMÓVEL;  
01 AUTOMÓVEL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

**MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.**



ASSINATURA DO DECLARANTE

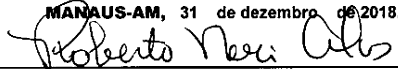
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROBERTO NERI ALVES  
ÓRGÃO: SEMSA  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

**MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.**



ASSINATURA DO DECLARANTE


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROSANE OLIVEIRA GUIMARÃES  
ÓRGÃO: SEMSA  
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

02 AUTOMÓVEIS;  
01 IMÓVEL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

**MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.**



ASSINATURA DO DECLARANTE

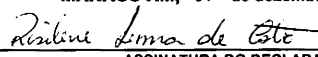
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROSILENE LIMA DE CASTRO  
ÓRGÃO: SEMSA  
CARGO: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 AUTOMÓVEL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

**MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.**



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROZENILA DA SILVA DOZANE  
 ÓRGÃO: SEMSA  
 CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

01 IMÓVEL;  
 02 AUTOMÓVEIS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.

Rozenila da Silva Dozane.  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SHEILA CUNHA ALMEIDA  
 ÓRGÃO: SEMSA  
 CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.

Sheila Cunha Almeida  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SOLANGE MATOS NOGUEIRA  
 ÓRGÃO: SEMSA  
 CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

02 IMOVEIS;  
 01 AUTOMÓVEL;  
 01 MOTO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.

Solange matos Nogueira  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SUELY CAVALCANTE DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: SEMSA  
 CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

01 IMÓVEL;  
 01 AUTOMÓVEL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.

Suely Cavalcante dos Santos  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ZENEIDE BENEDITA BARROS MONTEIRO FONTENELE  
 CARGO: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.

Zeneide Benedita Barros Monteiro Fontenele  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: IANARA ÇAUA CAMILO DA SILVA DOS REIS  
 ÓRGÃO: SEMSA  
 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 28 de dezembro de 2018.

Ianara Çaua Camilo da Silva dos Reis  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: IEDA CASTRO MUNIZ  
 ÓRGÃO: SEMSA  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 28 de dezembro de 2018.

Ieda Castro Muniz  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TANIA REGINA ALMEIDA MUNIZ  
 ÓRGÃO: SEMSA  
 CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 28 de dezembro de 2018.

Tania Regina Almeida Muniz  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCISCO ODORICO DA SILVA SANTIAGO  
 ÓRGÃO: SEMSA  
 CARGO: ADMINISTRADOR EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.

Francisco Odorico da Silva Santiago  
 ASSINATURA DO DECLARANTE



**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: HENRIQUE DOS SANTOS BRITO  
 ÓRGÃO: SEMSA  
 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

**MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.**

*Henrique dos Santos Brito*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: JHONATAS MATIAS DA SILVA  
 ÓRGÃO: SEMSA  
 CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

**MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.**

*Jhonatas Matias da Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: MARCOS PAULO PAES RODRIGUES  
 ÓRGÃO: SEMSA  
 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 AUTOMÓVEL PRISMA, ANO 17/18.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

**MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.**

*Marcos Paulo Paes Rodrigues*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: SAMMYRA SIMÕES GOMES  
 ÓRGÃO: SEMSA  
 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 CASA NO PARQUE DEZ;  
 01 AUTOMÓVEL HILUX, ANO 2008.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

**MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.**

*Sammyra Simões Gomes*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: TANIA REGINA FERREIRA RIBEIRO  
 ÓRGÃO: SEMSA  
 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 AUTOMÓVEL FIAT SIENA, ANO 2014.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

**MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.**

*Tania Regina Ferreira Ribeiro*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: ADSON DA SILVA PEREIRA  
 ÓRGÃO: SEMSA  
 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 MOTOCICLETA HONDA CG FAN 2013;  
 01 VEÍCULO FIAT UNO VIVACE 2010/2011.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

**MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2018.**

*Adson da Silva Pereira*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** TERMO DE DOAÇÃO nº 01/2020, celebrado em 24/09/2020, Processo nº 2020.18000.19303.9.052406.

**2.PARTES :** Município de Manaus através da SEMED e a empresa EMPRESA EDUCAÇÃO E CULTURA PRODUÇÕES LTDA, celebrado em 24 de setembro de 2020.

**3.OBJETO:** Termo de Doação nº 01/2020, celebrado entre o Município de Manaus através da SEMED e a empresa EMPRESA EDUCACAO E CULTURA PRODUÇÕES LTDA, constitui objeto do presente instrumento a doação materiais tecnológicos, a saber: 300 (trezentos) kits de robótica material reciclado/ reutilizado, bem como disponibilização de 3 (três) aulas online em diferentes dias, a saber: 24/09, 28/09 e 02/10/2020 com duração de 3(três) horas de conteúdo complementares. A implementação do "Projeto Robótica nas Escolas – Digital" que executa ações no sentido de promover oficinas online de robótica aos alunos de escolas públicas da cidade de Manaus criação e desenvolvimento de projetos educacionais com o Kit de robótica SCOPABITS destinados aos alunos das Escolas Públicas da cidade de Manaus que participam do projeto Procurumim (Clube de Programação e Robótica desta SEMED) a doação foi analisada através do Parecer Jurídico nº 27.08.2020 – ASSTC/SEMED (fls. 30/34), Parecer nº 0370/2020 – PA/PGM e Despacho (fls. 36/44), e demais documentos provenientes do Documentos/ Processo n.º 2020.18000.19303.9.052406.

**4.FUNDAMENTO DO ATO:** A presente doação encontra-se respaldada no art. 538, do Código Civil Brasileiro, bem como na excepcionalidade prevista no §10º, do art 73 da Lei nº 9.504/1997 c/c as normas da Lei Eleitoral e do Decreto Municipal nº 4.887, de 14 de agosto de 2020.

Manaus, 24 setembro de 2020.

  
**KÁTIA HELENA SERÁFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
 Secretária Municipal de Educação -SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 7º Termo Aditivo à Contratação de execução de obra de 1 Centro Integrado Municipal de Educação - CIME, n.º 007/2018, celebrado em 20/08/2018, referente ao processo nº 2020.4114.18088.00096.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e MCA Construtora EIRELLI.

3.OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de valor de R\$580.895,19 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) decorrente da solicitação, informação técnica de, parecer jurídico – ASSTEC/SEMED, e parecer da PGM nº 478/2020 – PA/PGM, constante no processo 2020.4114.18088.00096.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 19.064.157,76 (dezenove milhões, sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 580.895,19 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

VALOR ATUAL: R\$19.645.052,95 (dezenove milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Manaus, 27 de novembro de 2020.

  
**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo à Contratação de Serviço de Consultoria para Supervisão de Obras nº 010/2018, celebrado em 23/09/2019, referente ao processo nº 2017/4114/4147/08592.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Consórcio Manaós.

3.OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE a prestação de serviço de Consultoria para Supervisão de Obras, para atender as novas unidades educacionais do Projeto de Expansão e Melhoria da Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM, constante no Processo n.º 2017/4114/4147/08592.

4.VALOR: O presente Termo Aditivo de serviço tem como objetivo a inclusão dos serviços de adequação de projetos executivos para atender novas unidades educacionais do programa PROEMEM, cujo o acréscimo perfaz o montante de R\$ 3.467.106,03 ( três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e seis Reais e três centavos). passando o contrato a ter o valor total de R\$ 11.323.619,41 (onze milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e seis reais e três centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo foram empenhadas sob o número 2020NE00108, 2020NE00109 E 2020NE00110 no valor supracitado, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18103.12.361.0051.1040.0000.02910266.449035101

6.PRAZO: Os serviços ora aditivados terão seu prazo dilatado em 273 (duzentos e setenta e três) dias, a contar de 22/10/2020 encerrando-se em 22/07/2021.

Manaus, 27 de novembro de 2020.

  
**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
 Secretária Municipal de Educação

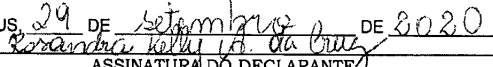
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ROSANDRA KELLY ANSELMO DA CRUZ  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 29 DE setembro DE 2020  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

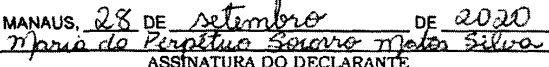
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MATOS SILVA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PEDAGOGO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 28 DE setembro DE 2020  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato nº 033/2020, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa S N I LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, publicado em 26.10.2020 – Edição 4954, constante no Processo nº 2019/4114/4147/00390.

ONDE SE LÊ:

DATA: Manaus, 23 de julho de 2020.

LEIA-SE:

DATA: Manaus, 01 de setembro de 2020.

Manaus, 27 de novembro de 2020.

  
**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
 Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006/CME/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,


CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 005/CME/2020 e Resolução nº 005/CME/2020,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 005/CME/2020, veiculada no DOM 4952, de 22/10/2020, bem como a Republicação da Resolução nº 005/CME/2020, publicada no DOM Edição nº 4973, de 25.11.2020, que tratam acerca da Constituição de Comissão Transitória, composta por Assessores Técnicos deste Conselho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 082/CME/2020  
APROVADA EM 22.10.2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 082/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Creche (1 a 3 anos) da CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ELIANA DE FREITAS MORAES.

CONSIDERANDO o Parecer n. 082/CME/2020 da lavra da Conselheira Waldenize Carvalho Monteiro Maia e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 22.10.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ELIANA DE FREITAS MORAES – localizada na Rua 16 de Agosto, s/n, Riacho Doce III - Cidade Nova - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Creche (1 a 3 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

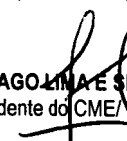
Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de outubro de 2020

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 087/CME/2020  
APROVADA EM 22.10.2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 087/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA FÉ XEREX SOUZA ANZOATEGUI.

CONSIDERANDO o Parecer n. 087/CME/2020 da lavra do Conselheiro Marcus Libório de Lima e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 22.10.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA FÉ XEREX SOUZA ANZOATEGUI – localizado na Rua 16 de Agosto, s/n, Riacho Doce - Cidade Nova - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

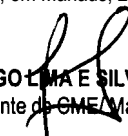
Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de outubro de 2020

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 089/CME/2020  
APROVADA EM 22.10.2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 089/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SANTINA CASTRO PEREIRA.

CONSIDERANDO o Parecer n. 089/CME/2020 da lavra da Conselheira Waldenize Carvalho Monteiro Maia e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 22.10.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SANTINA CASTRO PEREIRA – localizado na Rua 02, s/n, Com. Campo de Roma - Novo Aleixo - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

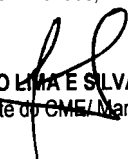
Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de outubro de 2020

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 097/CME/2020  
APROVADA EM 22.10.2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 097/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO.

CONSIDERANDO o Parecer n. 097/CME/2020 da lavra da Conselheira Waldenize Carvalho Monteiro Maia e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 22.10.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO – localizada na Rua Ingaricó, n. 337, Novo Aleixo - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).


Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO N. 112/CME/2020  
APROVADA EM 05/11/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 112/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIETE CARNEIRO DA SILVA.

CONSIDERANDO o Parecer n. 112/CME/2020 da lavra do Conselheiro Luiz Carlos Castelo de Oliveira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 05.11.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIETE CARNEIRO DA SILVA – localizado na Rua Jatubu, n. 6211, Jorge Teixeira - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

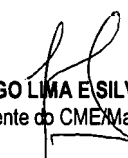
Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 05 de novembro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO N. 187/CME/2020  
APROVADA EM 19/11/2020

Aprova as proposições da Secretaria Municipal de Educação de Manaus acerca do Aproveitamento Escolar dos Estudantes do Ensino Fundamental e Modalidades em período de Pandemia e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Manaus no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18 de dezembro de 1996 com as devidas alterações,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 512 de 13 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Ensino de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no arts. 2º, 3º da LDBEN n. 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da LDBEN n. 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.040/2020 que "estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n. 5/2020 que trata da "reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n. 11/2020 que trata das "Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n. 15/2020 que trata das (Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar as proposições da Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED) acerca do Aproveitamento Escolar dos Estudantes do Ensino Fundamental e Modalidades, em período de Pandemia.

Art. 2º. Recomendar a aprovação dos estudantes do Ensino Fundamental e Modalidades que tiveram ou não acesso às atividades remotas, adotando, em caráter excepcional a formula aritmética a seguir:

$$I - MB = (1^{\circ} AV + 2^{\circ} AV) / 2 = 5,0;$$

$$II - MF1 = (1^{\circ} Bi + 2^{\circ} Bi + 3^{\circ} Bi + 4^{\circ} Bi) = 20/4 = 5,0$$

$$III - MF2 = (1^{\circ} Bi + 2^{\circ} Bi + 3^{\circ} Bi + 4^{\circ} Bi + Rec) = 25/5 = 5,0$$

Art. 3º. Recomendar que os estudantes público alvo da educação especial prossigam seus estudos, devendo, no entanto, cada caso ser analisado pelos profissionais atuantes nas unidades de ensino, em conjunto com a família, com prevalência das recomendações das equipes psicopedagógicas.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, no que couber, como medida para amenizar os impactos decorrente da pandemia, deve reorganizar as atividades pedagógicas com adoção de um *continuum* de 2 (dois) anos escolares, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas do Sistema Municipal de Ensino de Manaus, estando ainda em sintonia com a Lei Federal n. 14.040/2020.

§ 1º A reorganização da programação curricular poderá ser feita aumentando os dias letivos e/ou carga horária do ano letivo de 2021 para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para o ano letivo de 2020.

§ 2º Fica facultado à Secretaria Municipal de Educação outras formas de organização, desde que seja observado o padrão de qualidade disposto no art. 206 da CRFB/88 e, principalmente, assegure os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das habilidades e competências previstas para cada ano/etapa.

Art. 5º Como medida para o alcance dos objetivos de aprendizagem e a garantia do direito à educação, recomenda-se a constituição de comissão municipal ou equipe de monitoramento, envolvendo SEMED, DDZ's, CME e outros, a fim de:

I - verificar e monitorar os estudantes que deixaram de acompanhar as atividades remotas;

II - traçar planos de estudos com vistas à operacionalização do currículo referente à etapa ou ano escolar de 2021, com reforço concomitante ou operacionalização do currículo de 2020 (*continuum curricular*), que deixou de ser assimilado pelos estudantes, em especial no que se refere ao desenvolvimento das habilidades e competências previstas no Referencial Curricular Amazonense (RCA) alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 6º Recomendar também o estabelecimento de Regime de Colaboração entre SEDUC/AM, SEMED/Manaus e demais redes, para o monitoramento e suporte aos estudantes finalistas do ensino fundamental que irão migrar para outras redes de ensino, devendo a SEMED/Manaus:

I – facultar, excepcionalmente e em caso da existência de vaga, matrícula nos últimos anos (9º ano e 5ª fase da EJA) para os estudantes que estejam cursando o ensino médio em 2021;

II – oferecer por meio remoto, em contra turno do ano/série do ensino médio, atividades relacionadas ao currículo do 9º ano e/ou da 5ª fase da EJA.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 19 de novembro de 2020.

**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 203/2020 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC E A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2020/11908/11948/00022 – Empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

**RESOLVEM:**

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Termo de Contrato nº.25/2020, celebrado pelo Município de Manaus, através da Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, e a Empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

Servidor	Matrícula
Rosa Cecília Franca de Moraes Lopes	130.629-4C
Mirella Cristina Xavier G.S. Lauschner	121.140-4A
Maria Cleonice da Silva Freitas	121.536-1E
Suplente	
Lenize Guimarães Barbosa	131.347-9B
Sinthia Constância Mar da Cunha	122.370-4A
Gilanne Mello Moura	130.606-5C

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 22 de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**SUZY ANNE ROSIMO SABINO DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

**VALÉRIA LITAÍFF ANDRADE**  
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

PORTARIA Nº. 242/2020 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2020/11908/11909/00031 – Empresa RODIONE DAS GRAÇAS PAVON SILVA - EIRELI.

RESOLVEM:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Termo de Contrato nº. 024/2020, celebrado pelo Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, e a RODIONE DAS GRAÇAS PAVON SILVA - EIRELI.

Servidor	Matricula
Katia Meirielle Correa de Araújo	136.491-0A
Adriana Montenegro Gomes de Souza	127.451-1A
Jucimaria da Silva Menezes	125.609-2E
Suplente	
Iraci Mary Pinder de Albuquerque	069.717-6G
Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D
Maria Lenise trindade da Silva	128.908-0C

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2020.

**SUZY ANNE ROZIMO SABINO DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

PORTARIA Nº. 252/2020 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2020.29000.29062.0.000532 (SIGED) e 2020/11908/11954/00222 (FÍSICO), de interesse da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC

CONSIDERANDO o dever da Administração pública de rever seus atos a qualquer tempo, no intuito de dar legalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M nº. 4953 de 23.10.2020, visando a aquisição de material permanente (06 unidades de bebedouro elétrico), para atender as necessidades do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional-DSAN, desta SEMASC, junto a empresa IMPOLUT LTDA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de novembro de 2020.

**SUZY ANNE ROZIMO SABINO DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

**VALÉRIA LITAIFF ANDRADE**  
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2019, celebrado em 03.08.2020.
2. PARTES: Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP.
3. OBJETO: Passa a figurar como parte CONTRATANTE do Contrato nº. 031/2019-SEMJEL/SEMASC, a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, CNPJ nº. 03.125.976/0001-89, localizada na Av. Ayrão com Ferreira Pena, s/nº, Centro, Manaus/AM, CEP. 69.025-005, assumindo assim, todas as responsabilidades contratuais em razão de sua competência e finalidade no âmbito no Município de Manaus, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 2.626/2020, de 01/07/2020.
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a alteração da parte contratante as despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Gestora 370101, Unidade orçamentária 37101, Programa de Trabalho 08.122.0011.2011.0000, Natureza da Despesa 33903307 – Fonte do Recurso nº. 01000000 - Nota de Empenho 2020NE00793.
5. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Manaus, 03 de agosto de 2020.

**JOÃO CARLOS BRASIL DE HOLANDA**  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMASC

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 25/2020, celebrado em 22/10/2020.
- 2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.
- 3.OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Transporte com veículos Automotores, 02 (dois) veículos populares hatch, motor 1.0, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, com no máximo 10 (dez) anos de uso a partir da data de sua fabricação, Características Adicional (is): com motorista e com combustível, com seguro total, manutenção total por conta da contratada e rastreador veicular, e rastreador veicular, e 01 (um) veículo caminhonete (pick-up), cabine dupla, tração 4x4, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, com no máximo 10 (dez) anos de uso a partir da data de sua fabricação, Características Adicional (is): com motorista e com combustível, com seguro total, manutenção total por conta da contratada e rastreador veicular, e rastreador veicular; conforme descrição e especificidade contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Pregão Presencial nº. 012/2020 – Processo Licitatório nº. 0017/2020, realizado

pelo Consorcio para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, para atender as necessidades da Subsecretaria de Políticas Afirmativas para as Mulheres e Direitos Humanos, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e Departamento de Segurança Alimentar -DSAN, referente ao Processo n.º 2020/11908/11948/00012.

**4. VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 339.120,00 (trezentos e trinta e nove mil cento e vinte reais).

**5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob os nsº 2020NE00965, 2020NE00966, 2020NE00967, 2020NE00968, 2020NE00970 e 2020NE00971, datadas em 20/10/2020, à conta das seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programas de Trabalho: 14.422.0100.2113.00, 14.422.0060.2071.00 e 08.306.0086.2097.0000 (respectivamente), Fonte de Recurso: 01000000, Naturezas das Despesas: 33903303, 33903303 e 33903306 (respectivamente).

**6. PRAZO:** O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da entrega efetiva dos veículos.

Manaus/AM, 22 de outubro de 2020.

**SUZY ANNE FÁTIMO SABINO DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA – SEMASC

**VALÉRIA LITAÍFF ANDRADE**  
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato n.º 24/2020, celebrado em 18/11/2020.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa RODIONE DAS GRAÇAS PAVON SILVA - EIRELI.

**3. OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 5.000 (cinco mil) CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, conforme Chamamento Público para Cotação de Preços n.º 040/2020, como medida de enfrentamento da Pandemia do novo corona vírus (COVID-19), visando atender ao Plano de Trabalho Emergencial do Bloco da Proteção Social Básica Ações Socioassistenciais, memorando n.º 0307/2020 – DPSB, especificações e quantidades conforme Termo de Referência, referente ao processo n.º 2020/11908/11909/00031.

**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

**5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2020NE00646, de 29/10/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.305.0151.1096.0000, Fonte de Recurso: 02290100, Natureza da Despesa: 33903214.

**6. PRAZO:** O presente Contrato terá duração de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 18 de novembro de 2020.

**SUZY ANNE FÁTIMO SABINO DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA – SEMASC

CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

(\*) RESOLUÇÃO Nº 43, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE sobre o resultado da Eleição Suplementar da Vice-Presidência deste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Manaus.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso da competência que confere o inciso XVI do artigo 2º do capítulo II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no § 1º, inciso II, artigo 19, da Lei nº 2234, de 19 de julho de 2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Manaus, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 4º, da Resolução CMAS nº. 022, de 06 de Dezembro de 2019, que traz o Regimento Interno do CMAS que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a 10ª Reunião Ordinária do CMAS/Manaus, realizada dia 20 de outubro de 2020, na qual foi deliberado sobre a Eleição do Vice Presidente do CMAS-Manaus para cumprir mandato até 17 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da Eleição Suplementar para Vice-presidência a qual consagrou a Conselheira Ana Paula Cruz da Silva Soares para cumprir mandato até 17 de dezembro de 2020

Art. 2º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a contar de 20 de Outubro de 2020.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS/MANAUS.

Manaus-AM, 30 de Novembro de 2020.

**MARCOS PRAIA SIMAS**  
Presidente do CMAS/MANAUS

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE sobre a instituição da Comissão Eleitoral para a Eleição Suplementar no segmento das Entidades ou Organizações de Assistência Social deste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Manaus.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso da competência que confere o inciso XVI do artigo 2º do capítulo II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o artigo 36, da Resolução CMAS nº. 022, de 06 de Dezembro de 2019, que traz o Regimento Interno do CMAS que trata acerca da Comissão Temática de Normas de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Parecer nº 20 da Reunião das Comissões Temáticas do CMAS/Manaus, realizada dia 13 de Outubro de 2020, na qual foi instituída a Comissão Eleitoral para a Eleição Suplementar no segmento das Entidades ou Organizações de Assistência Social.

**RESOLVE:**


Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral para a Eleição Suplementar no segmento das Entidades ou Organizações de Assistência Social que será composta por:

Paulo Roberto Lamego Albano	Presidente
Lidiane Lopes Soares	Vice Presidente
Elisângela Tavares Amorim Guimarães	Secretária

Art. 2º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a contar de 13 de Outubro de 2020.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS/MANAUS.

Manaus-AM, 01 de Dezembro de 2020.

  
**MARCOS PRAIS SIMAS**  
 Presidente do CMAS/MANAUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
 EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020, celebrado em 30.11.2020.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio do Fundo Municipal de empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ/SEMTEPI e a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP.
- OBJETO:** Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se prestar à CONTRATANTE: (ID 504644) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, especializado em vigilância armada, mensal, cumprindo 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 04 (quatro) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas, para atender as necessidades do Polo Digital Cassina, na forma identificada no Anexo IV do Pregão Eletrônico nº127/2020-CML/PM, referente ao processo nº 2020/12091/12100/00081 e 2020.14000.14032.0.000066.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 254.370,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2020NE00201, de 26/11/2020, no valor de R\$ 21.197,56 (vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 21701; Programa de Trabalho: 23.334.0002.1003.0000, Fonte: 02100000, Natureza da Despesa: 33903977, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente conforme orientação e autorização da SEMEF.
- PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2020 e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

Manaus/AM, 30 de novembro de 2020.

  
**FABIO JUNIO PEREIRA DE CASTRO**  
 Secretário Executivo do Comitê de Crédito – CCM  
 FUMIPEQ/SEMTEPI

  
**MARCO ANTONIO DE LIMA PESSOA**  
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação  
 SEMTEPI

**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020, celebrado em 30.11.2020.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio do Fundo Municipal de empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ/SEMTEPI e a empresa R DOS ANJOS CARDOSO EIRELI.
- OBJETO:** Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se prestar à CONTRATANTE: (ID 505677) SERVIÇO DE PORTARIA, especializado na prestação de serviço de Agente de portaria/porteiro, cumprindo 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira a domingo, na escala de 12 x 36 horas, para atender as necessidades do Polo Digital Cassina, na forma identificada no Anexo IV do Pregão Eletrônico nº127/2020-CML/PM, referente ao processo nº 2020/12091/12100/00081 e 2020.14000.14032.0.000068.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2020NE00202, de 26/11/2020, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 21701; Programa de Trabalho: 23.334.0002.1003.0000, Fonte: 02100000, Natureza da Despesa: 33903979, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente conforme orientação e autorização da SEMEF.
- PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2020 e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

Manaus/AM, 30 de novembro de 2020.

  
**FABIO JUNIO PEREIRA DE CASTRO**  
 Secretário Executivo do Comitê de Crédito – CCM  
 FUMIPEQ/SEMTEPI

  
**MARCO ANTONIO DE LIMA PESSOA**  
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação  
 SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2019, celebrado em 21/08/2020.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa Leo Rent a Car Locação de Automóveis e Equipamentos Eirelli.
- OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo automotor, Características: caminhonete (pick up) cabine dupla, motor 2.0 a 3.2, potência mínima de 140cv, combustível diesel, tração 4x4, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação, característica (s) Adicional (is): sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, câmbio automático, direção elétrica, vidros e travas elétricas nas 04 portas, alarme, película de proteção solar em todos vidros, CD player, rádio AM/FM, veículo, higienizado, com manutenção total por conta contratada, Modelo: Ford Ranger, S-10, AMAROK ou similar, conforme Projeto Básico/Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 47.988,00 (Quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais).



5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº. 2020NE00070, de 21/08/2020, no valor de R\$ 1.199,70 (Hum mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos) na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 – CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 040/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18.542.0005.2000.0000, fonte 02100000, natureza da despesa 33903307, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2020.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2020, conforme prazo de execução da Ordem de Serviço, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

7. **ELABORAÇÃO:** Tatiana Chaves de Souza

Manaus, 21 de agosto de 2020.

  
**Antonio Nelson de Oliveira Junior**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
 SEMMAS

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARAVAGGIO torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO Nº 002/2003-2 sob o processo nº 2020.15848.15868.0.000439, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar "CARAVAGGIO". Com validade de 12 meses, sito na Av. Rio Mar, nº 686 – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM.

PG/1288

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
 DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2020 – COMDEMA**

PROCESSO Nº 2015/15848/15872/0/000854  
 INTERESSADO: PETROAIUB PETROLEO LTDA  
 RELATOR: Conselheira Representante da SEMED

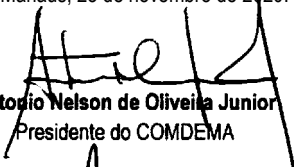
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001 e Resolução nº 035/2007;


**RESOLVE:**

1. Decidir, por unanimidade de votos, acatar o voto da Conselheira Relatora pelo INDEFERIMENTO do pedido de Recurso em razão da ausência de fatos novos que justifiquem a revisão da decisão anterior;
2. Decidir, pela manutenção do Auto de Infração Nº 003173 na integralidade, ou seja, multa em 302 (trezentas e duas) UFM;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

DECISÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Manaus, 23 de novembro de 2020.

  
**Antonio Nelson de Oliveira Junior**  
 Presidente do COMDEMA

  
**Maria Luciana D. de Silva**  
 Conselheira representante da SEMED junto ao COMDEMA

**RESOLUÇÃO Nº 008/2020 – COMDEMA**

PROCESSO Nº 2015/15848/15872/0/000659  
 INTERESSADO: ELIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA (nome de fantasia: RECIFE RADIO TAXI)  
 RELATOR: Conselheiro Representante do IBAMA

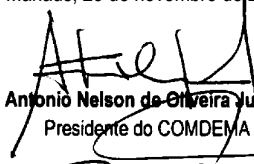
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001 e Resolução nº 035/2007;

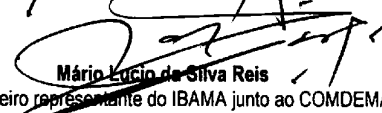
**RESOLVE:**

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO da solicitação do interessado;
2. Decidir, pela conversão da multa pecuniária com celebração de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA e após cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator no TACA a redução da multa de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM em 90% (noventa por cento), conforme art. 132, §6º, da Lei 605/2001;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

DECISÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Manaus, 23 de novembro de 2020.

  
**Antonio Nelson de Oliveira Junior**  
 Presidente do COMDEMA

  
**Mário Lucio de Silva Reis**  
 Conselheiro representante do IBAMA junto ao COMDEMA

**RESOLUÇÃO Nº 009/2020 – COMDEMA**

PROCESSO Nº 2017/15848/15872/0/001226  
 INTERESSADO: ADAILSON RODRIGUES MADY  
 RELATOR: Conselheiro Representante do IBAMA

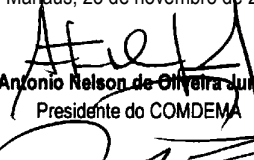
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001 e Resolução nº 035/2007;


**RESOLVE:**

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do Recurso;
2. Decidir, pela manutenção do Auto de Interdição Nº 002694, conforme DECISÃO/SEMMAS Nº 273/2018;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

DECISÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Manaus, 23 de novembro de 2020.

  
**Antonio Nelson de Oliveira Junior**  
 Presidente do COMDEMA

  
**Mário Lucio de Silva Reis**  
 Conselheiro representante do IBAMA junto ao COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 010/2020 – COMDEMA

PROCESSO Nº 2013/15848/15872/00390  
 INTERESSADO: JOSÉ CHAVES DE MELO  
 RELATOR: Conselheira Representante do IPAAM

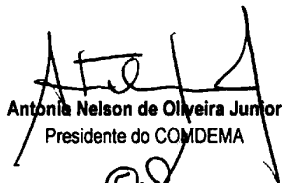
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001 e Resolução nº 035/2007;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do Recurso;
2. Decidir, pela manutenção do Auto de Interdição Nº 003555 até a devida regularização do empreendimento junto a SEMMAS;
3. Decidir, pela manutenção do Auto de Infração Nº 003091 em sua integralidade, com multa de 51 (cinquenta e uma) UFM;
4. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

DECISÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Manaus, 23 de novembro de 2020.

  
**Antonia Nelson de Oliveira Junior**  
 Presidente do COMDEMA

  
**Rosivana Campos Pereira**  
 Conselheira representante do IPAAM junto ao COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 011/2020 – COMDEMA

PROCESSO Nº 2015/15848/15872/0/000816  
 INTERESSADO: MOISES OLIVEIRA DA COSTA  
 RELATOR: Conselheiro Representante da SEMULSP

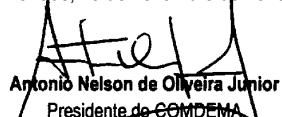
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001 e Resolução nº 035/2007;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade, acatar o voto do Conselheiro Relator pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso;
2. Decidir, pela manutenção do Auto de Infração Nº 000011 mediante à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA junto a SEMMAS, minorando o valor da multa em 90% (noventa por cento);
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

DECISÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Manaus, 23 de novembro de 2020.

  
**Antonio Nelson de Oliveira Junior**  
 Presidente do COMDEMA

  
**Eisenhower Pereira Campos**  
 Conselheiro representante da SEMULSP junto ao COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 012/2020 – COMDEMA

PROCESSO Nº 2013/4933/6208/00009  
 INTERESSADO: HORIZONTE MOVEIS LTDA  
 RELATOR: Conselheiro Representante da UFAM

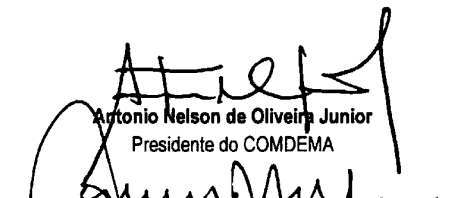
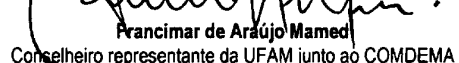
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002; da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001 e Resolução nº 035/2007 e Resolução nº 035/2007;

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, acatar o voto do Conselheiro Relator;
2. Decidir, pelo acolhimento da prescrição intercorrente do Auto de Infração Nº 05905/2013-SEMMAS, conforme disposto no caput do art. 21, do Decreto nº 6.514/08 e seus parágrafos 1º e 2º;
3. Determinar à SEMMAS, o cumprimento do disposto no art. 21, do Decreto nº 6.514/08, parágrafo 2º, no que concerne à apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação (Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 10/12/2008);
4. Determinar à SEMMAS, análise de viabilidade técnica, ambiental e econômica visando o efetivo cumprimento do disposto no parágrafo 4º, do art. 21, do Decreto nº 6.514/08, em razão da reconhecida imprescritibilidade da obrigação de reparação do dano ambiental, fazendo-o por meio de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, ou outro instrumento administrativo apropriado;
5. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

DECISÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Manaus, 30 de novembro de 2020.

  
**Antonio Nelson de Oliveira Junior**  
 Presidente do COMDEMA  
  
**Francimar de Araújo Mamed**  
 Conselheiro representante da UFAM junto ao COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 013/2020 – COMDEMA

PROCESSO Nº 2012/4933/6208/00014  
 INTERESSADO: PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA  
 RELATOR: Conselheiro Representante da UFAM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002; da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001 e Resolução nº 035/2007 e Resolução nº 035/2007;

RESOLVE:

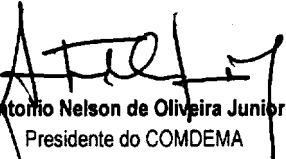
1. Decidir, por maioria de votos, acatar o voto do Conselheiro Relator;
2. Decidir, pelo acolhimento da prescrição intercorrente do Auto de Infração Nº 004194/2012-SEMMAS, conforme disposto no caput do art. 21, do Decreto nº 6.514/08 e seus parágrafos 1º e 2º;
3. Determinar à SEMMAS, o cumprimento do disposto no art. 21, do Decreto nº 6.514/08, parágrafo 2º, no que concerne à apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação (Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 10/12/2008);
4. Determinar à SEMMAS, análise de viabilidade técnica, ambiental e econômica visando o efetivo cumprimento do disposto no parágrafo 4º, do art. 21, do Decreto nº 6.514/08, em razão da


reconhecida imprescritibilidade da obrigação de reparação do dano ambiental, fazendo-o por meio de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, ou outro instrumento administrativo apropriado;

5. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

DECISÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Manaus, 30 de novembro de 2020.

  
**Antonio Nelson de Oliveira Junior**  
Presidente do COMDEMA

  
**Francimar de Araújo Mamed**  
Conselheiro representante da UFAM junto ao COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 014/2020 – COMDEMA

PROCESSO Nº 2010/4933/6208/00158  
INTERESSADO: RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA  
RELATOR: Conselheiro Representante da UFAM

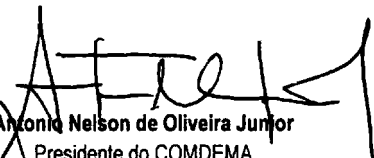
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002; da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001 e Resolução nº 035/2007 e Resolução nº 035/2007;

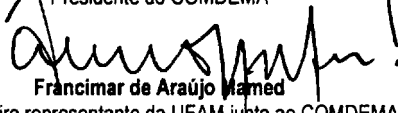
RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, acatar o voto do Conselheiro Relator;
2. Decidir, pelo acolhimento da prescrição intercorrente do Auto de Infração Nº 003553/2010-SEMMAS, conforme disposto no caput do art. 21, do Decreto nº 6.514/08 e seus parágrafos 1º e 2º;
3. Determinar à SEMMAS, o cumprimento do disposto no art. 21, do Decreto nº 6.514/08, parágrafo 2º, no que concerne à apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação (Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 10/12/2008);
4. Determinar à SEMMAS, análise de viabilidade técnica, ambiental e econômica visando o efetivo cumprimento do disposto no parágrafo 4º, do art. 21, do Decreto nº 6.514/08, em razão da reconhecida imprescritibilidade da obrigação de reparação do dano ambiental, fazendo-o por meio de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, ou outro instrumento administrativo apropriado;
5. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

DECISÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Manaus, 30 de novembro de 2020.

  
**Antonio Nelson de Oliveira Junior**  
Presidente do COMDEMA

  
**Francimar de Araújo Mamed**  
Conselheiro representante da UFAM junto ao COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 015/2020 – COMDEMA

PROCESSO Nº 2015/15848/15872/0/001253  
INTERESSADO: OZIANE PEREIRA BRITO  
RELATOR: Conselheiro Representante da PGM


O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002; da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001 e Resolução nº 035/2007 e Resolução nº 035/2007;

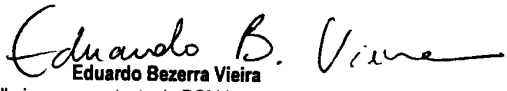
RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, por acatar o voto do Conselheiro Relator;
2. Decidir, pela manutenção do Auto de Infração Nº 003079 com redução de 90% (noventa por cento) mediante celebração de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA junto a SEMMAS;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

DECISÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Manaus, 23 de novembro de 2020.

  
**Antonio Nelson de Oliveira Junior**  
Presidente do COMDEMA

  
**Eduardo Bezerra Vieira**  
Conselheiro representante da PGM junto ao COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 016/2020 – COMDEMA

PROCESSO Nº 2015/15848/15872/00451  
INTERESSADO: FR-2 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI  
RELATOR: Conselheiro Representante da SEMINF

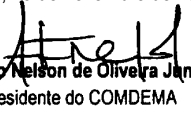
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA – usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002; da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001 e Resolução nº 035/2007;

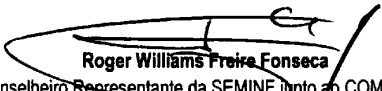
RESOLVE:

1. Decidir, acatar o voto do Conselheiro Relator
2. Decidir, pela manutenção do Auto de Infração Nº 000006, fixando a multa para o mínimo da categoria, ou seja, 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM e ainda redução de 90% (noventa por cento) mediante celebração de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA junto a SEMMAS;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS para as providências cabíveis.

DECISÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Manaus, 23 de novembro de 2020.

  
**Antonio Nelson de Oliveira Junior**  
Presidente do COMDEMA

  
**Roger Williams Freire Fonseca**  
Conselheiro Representante da SEMINF junto ao COMDEMA

## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



### ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

## INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 187/2020-GPRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, Autarquia Municipal integrante da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2020, publicada no DOM nº 4760 de 16 de janeiro de 2020, a Portaria nº 033/2020, publicada no DOM nº 4775 de 06 de fevereiro de 2020, e a Portaria nº 116/2020, publicada no DOM nº 4896 de 04 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer nº 042/2019-PT/PGM de 20 de setembro de 2019,

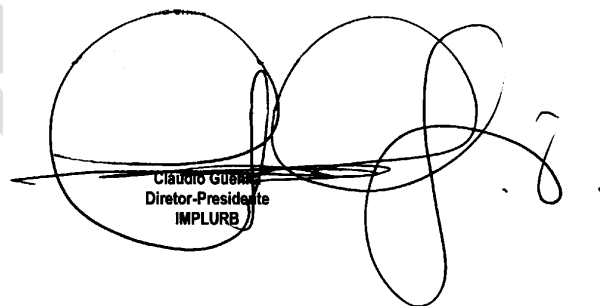
RESOLVE:

I – DESIGNAR a Sra. LUCIANDRE CAMPOS DE MOURA como Membro Suplente da Comissão de Licitação do IMPLURB, em caso de ausência legalmente justificada superior a 30 (trinta) dias na composição da referida Comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

  
Claudio Guerra  
Diretor-Presidente  
IMPLURB

## INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 095/2020-GAB/IMMU

O DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R\$ 44.126,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com de energia elétrica baixa tensão, referente ao mês de novembro de 2020 e que será realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

**Anexo Único da Portaria Nº 095/2020-GAB/IMMU**

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	0210	44.126,00
Total:							44.126,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada  
Códigos:

F: Função  
SF: Subfunção  
P: Programa  
A: Ação  
ND: Natureza de Despesa  
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2020.

**FRANCISCO SALDANHA BEZERRA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**PORTARIA N.º 096/2020-GAB/IMMU**

O DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R\$ 16.658,84 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com serviços de água potável e esgoto, referentes aos meses de setembro e outubro de 2020 e que será realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

**Anexo Único da Portaria Nº 096/2020-GAB/IMMU**

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	0210	16.658,84
Total:							16.658,84

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada  
Códigos:

F: Função  
SF: Subfunção  
P: Programa  
A: Ação  
ND: Natureza de Despesa  
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2020.

**FRANCISCO SALDANHA BEZERRA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020.77000.77033.0.009220-IMMU.  
INTERESSADOS: INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU E A EMPRESA A M FREITAS INDUSTRIA GRÁFICA.  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. 2020.77000.77033.0.009220, de interesse do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

CONSIDERANDO o Parecer nº. 0180/2020 – PJ/IMMU, de 19/11/2020.

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8.666/1993, visando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de 1.000 (mil) talonários de auto de infração de utilização por parte dos servidores da Divisão de Fiscalização de Transportes/IMMU, no valor de R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme especificações contidas no termo de referência atualizado, presente nas folhas 97 a 100, dos autos do PAD n. 2020.77000.77033.0.009220-IMMU.

À consideração do senhor Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

Manaus, 26 de novembro de 2020.

**Fábio de Castro Pereira**  
Diretor de Logística e Finanças – IMMU

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o Despacho de Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº. 2020.77000.77033.0.009220-IMMU, no valor de R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Manaus, 26 de novembro de 2020.

**Francisco Saldanha Bezerra**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU

(\*) EXTRATO

**ESPÉCIE E DATA:** Contrato de aquisição de materiais n.º 002/2020-IMMU, celebrado em 19/10/2020.

**CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a empresa L. A. Felix – ME.

**OBJETO:** Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, 7.900 (sete mil e novecentos) unidades de água mineral, natural, sem gás, embalagem retornável com 20 litros, produto em conformidade com a legislação em vigor com lacre inviolável com dados de identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde na forma do Termo de Referência, que é parte integrante do Processo n.º 2019.77000.77028.0.016940-SIGED/IMMU, fundamentado no Pregão Eletrônico n.º 021/2020 CML/PM que originou a Ata de Registro de Preços n.º 0007/2020DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

**VALOR:** O valor total estimado do presente Contrato importa a quantia de R\$ 32.785,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais) de acordo com a proposta vencedora e outros documentos integrantes deste contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente sob a Nota de Empenho n.º 2020NE00853, datada de 28/08/2020, no valor de R\$ 1.452,50 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.122.0011.2012.0000 Fonte de Recursos 02100000 Natureza da Despesa 33903007, e Nota de Empenho n.º 2020NE00857, datada de 28/08/2020, no valor de R\$ 1.278,20 (mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.451.0127.1053.0000 Fonte de Recursos 02100000 Natureza da Despesa 33903007, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cota.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato decorre do Despacho do Senhor Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, às fls. 158 do Processo n.º 2019.77000.77028.0.016940-SIGED/IMMU, datado de 18/03/2020, que homologou o Pregão Eletrônico n.º 021/2020 CML/PM, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus em 25/03/2020, e Ata de Registro de Preços n.º 0007/2020-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF publicada no Diário Oficial do Município de 27/03/2020, Edição n.º 4808.

Manaus, 19 de outubro de 2020.

**FRANCISCO SALDANHA BEZERRA**

Diretor Presidente do IMMU

(\*) Republicação do Extrato do Contrato de aquisição de materiais n.º 002/2020-IMMU, publicado no DOM n.º 4957, de 29/10/2020, inserindo-se alterações.

EXTRATO

**ESPÉCIE E DATA:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2016-IMMU.

**PARTES:** Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a Ajuricaba Comércio e Serviço Ltda. - ME.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do contrato alhures por 12 (doze) meses, a contar da data do encerramento do período contratual, ou seja, de 05/10/2020 a 04/10/2021.

**VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$153.392,50 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo foram empenhadas parcialmente sob a Nota de Empenho n.º 2020NE01049, de 02/10/2020, no valor de R\$ 5.733,33 (Cinco mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) à conta da seguinte programação orçamentária: 58201 Programa de Trabalho 15.453.0127.2211.0000 Fonte de Recurso 02100000 Natureza da Despesa 33903917 e a Nota de Empenho n.º 2020NE01050, de 02/10/2020, no valor de R\$ 25.862,50 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) à conta da seguinte programação orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.453.0127.2211.0000 Fonte de Recurso 02100000 Natureza da Despesa 33903917, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme solicitação de cota.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo n.º 2020/77000/77028/0/008113-IMMU e artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Manaus, 02 de outubro de 2020.

**FRANCISCO SALDANHA BEZERRA**

Diretor-Presidente Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

EXTRATO

**ESPÉCIE E DATA:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS Nº. 003/2020 – IMMU.

**CONTRATANTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU E O BANCO DO BRASIL S.A.

**OBJETO:** Prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do IMMU referente a gestão do Trânsito e do Transporte, e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO

**PRAZO:** O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contar de 01 de outubro de 2020, prorrogáveis até o limite de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes.

**VALOR:** O valor total estimado do presente Contrato importa a quantia de R\$ 199.200,00 (Cento e noventa e nove mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor Global da despesa com a execução do presente contrato é de R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), com o valor para atender o exercício de 2020, previsto na dotação orçamentária do IMMU, através NE nº. 202001033, datada de 25/09/2020, no valor de R\$13.072,50 (Treze mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos) à conta da seguinte programação orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.122.0011.2011.0000 Fonte de Recurso 02100000 Natureza da Despesa 33903981 e NE nº. 202001036, datada de 25/09/2020, no valor de R\$ 36.727,50 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) à conta da seguinte programação orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.451.0127.1054.0000 Fonte de Recurso 02940000 Natureza da Despesa 33903981, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cota.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato decorre do Despacho de Dispensa de Licitação, do Diretor Presidente do IMMU, publicado no DOM nº. 4933, de 24/09/2020, bem como o teor do Processo Administrativo nº. 2019/14908/14938/00078.

Manaus, 11 de novembro de 2020.

**FRANCISCO SALDANHA BEZERRA**  
Diretor Presidente do IMMU

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 005/2020, celebrado em 30/11/2020.

**2.PARTÍCIPES:** O Município de Manaus por intermédio do Conselho Municipal de Cultura e o Instituto Cultural De Desporto e Lazer Do Estado Do Amazonas.

**3.OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a promoção de espaço cultural durante o evento " Live Solidária ICDLAM ", conforme Projeto e Plano de Trabalho.

**4.VALOR GLOBAL:**O repasse financeiro será no montante de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 2020NE00094, datada de 25/11/2020 a conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0132.2219.0000, Fonte: 01000000, Natureza da Despesa: 339039.

**6.PRAZO:** O prazo do presente Termo de Fomento será de 02 (dois) meses, a contar da data da publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

**7.FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo decorre do processo administrativo nº 2020.23000.23041.0.010614-SIGED e nº 2020/13468/13470/00031, sem chamamento público, conforme previsto nos artigos. 17 e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 8º, §3 do Decreto Federal nº 8.726/2016, Parecer Jurídico nº 46/2020 e Despacho do Procurador Geral do Município emitido em 18/11/2020, constante nos autos, para cumprimento de Emenda Parlamentar nº 225 e 227/2019, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 30 de novembro de 2020.

**Márcio Gonçalves Gomes de Souza**

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CMC

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOCTOR THOMAS"

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOCTOR THOMAS"  
SERVIDOR: ADALGIZA MARIA COSTA DANTAS  
CARGO: ANALISTA MUN. ASSISTENCIAL/ASSISTENTE SOCIAL  
SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA ( X ) ANUAL  
DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

Uma casa situada na Praça 14 de janeiro.  
Um apartamento no condomínio Vale do Sol I-Petrópolis  
Um carro marca ônix ano 2016.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

**Adalgiza Maria Costa Dantas**  
ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOCTOR THOMAS"  
SERVIDOR: ALEXANDRE AUGUSTO JORGE  
CARGO: TEC. MUN.- ADM/ADMINISTRATIVO  
SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA ( X ) ANUAL  
DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

01 Carro Volkswagen/GOL 1.0

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Dezembro DE 2019

Alirando J.  
ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
SERVIDOR: ALIANE AUGUSTINHO DE CASTRO  
CARGO: ANALISTA MUN. ASSIST. DE ORIENTAÇÃO DESPORTIVA  
SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2695 - 09/07/2012

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE dezembro DE 2019

Aliane A. de Castro.  
ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
SERVIDOR: ANA BEATRICE TORRES CARVALHO  
CARGO: ANALISTA MUN. ASSIST. DE ORIENTAÇÃO DESPORTIVA  
SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2695 - 09/07/2012

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE dezembro DE 2019

Ana Beatrice T. Carvalh  
ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
SERVIDOR: ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE  
CARGO: TEC. MUN. - ADM/ADMINISTRATIVO  
SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
DECRETO: 12/03/2013 DOM: 3125 - 12/03/2013

Declaro não possuir bens em meu nome.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE dezembro DE 2019

Batanhe.  
ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
SERVIDOR: ANNE CAROLINE RIBEIRO  
CARGO: TÊC. MUN. - OPER./LAVANDERIA  
SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
DECRETO: 09/07/2013 DOM: 3205 - 09/07/2013

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE Dezembro DE 2019

Anne Caroline Ribeiro  
ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
SERVIDOR: BRUNO LUIZ GUEDES DA SILVA  
CARGO: TÊC. MUN. OPER. DE APOIO COPA E COZINHA  
SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

Automóvel GOL, modelo G4, placa JXT 4662 ano 2006.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE dezembro DE 2019

Bruno Luiz Guedes da Silva  
ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
SERVIDOR: CHARLENY BATISTA SENA  
CARGO: ANALISTA MUN. ASSISTENCIAL./ASSISTENTE SOCIAL  
SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

Declaro que não possuo bens em meu nome.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE dezembro DE 2019

Charleny Batista Sena  
ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
SERVIDOR: CRISTIANE LOUREIRO CORRÊA MONTEIRO  
CARGO: TEC. MUN. ADMINISTRATIVO  
SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
DECRETO: 15/04/2014 DOM: 3393 - 15/04/2014

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE dezembro DE 2019

Cristiane Loureiro Corrêa Monteiro  
ASSINATURA



ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: DAVILENE ALVES DE COSTA  
 CARGO: TÊC. MUN. ASSIST. SUPERVISÃO NUTRICIONAL  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE dezembro DE 2019

Priscila M. de Costa  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: ELIDIELE VIEIRA DOS SANTOS  
 CARGO: TEC. MUN. - ASSISTENCIAL /ENFERMAGEM  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 19 DE dezembro DE 2019

Elidiele Vieira dos Santos  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: DEBORAH ARIRAMA BANDEIRA  
 CARGO: TÊC. MUN. - OPER./APOIO DE COPA E COZINHA  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 09/07/2013 DOM: 3205 - 09/07/2013

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE Dezembro DE 2019

Deborah Arirama Bandeira  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: ELIENAI COSTA DE AMORIM  
 CARGO: ANALISTA MUN. ASSISTENCIAL/PSICOLOGIA  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 30/12/2014 DOM: 3561 - 30/12/2014

NADA A DECLARAR.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM MEU NOME CONSTA:  
 1 apartamento no Condomínio Turim, bloco 9, apto 405 – Ponta Negra.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE Dezembro DE 2019

Eliaenai  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: DOUGLAS HENRIQUE DA ROSA GOMES  
 CARGO: ANALISTA MUN. ASSIST. - ORIENTAÇÃO CULTURAL  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE Dezembro DE 2019

Douglas Henrique da Rosa Gomes  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: ELIZABETH CRYSTINA DE A. SOUSA  
 CARGO: TEC. MUN. - ASSISTENCIAL /CUIDADO COM IDOSOS  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE dezembro DE 2019

Elizabeth Crystina de A. Sousa  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: EDNELZA FERREIRA MONTEIRO  
 CARGO: TÊC. MUN. OPER. APOIO COPA E COZINHA  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 12/03/2013 DOM: 3125 - 12/03/2013

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE Dezembro DE 2019

Ednelza Monteiro  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: FRANCIMARA AGUIAR COSTA  
 CARGO: TEC. MUN. ADM/ADMINISTRATIVO  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 08/04/2016 DOM: 3865 - 08/04/2016

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE dezembro DE 2019

Francimara Aguiar Costa  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: GISELE FONSECA DE MOURA  
 CARGO: TÊC. MUN. OPER. APOIO COPA E COZINHA  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 09/07/2013 DOM:3205 - 09/07/2013

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE Dezembro DE 2019

Giselle Fonseca de Moura  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: HALIA CAREM LIMA MOREIRA  
 CARGO: ANALISTA MUN. ASSIST./ORIENTAÇÃO DESPORTIVA  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

01 Carro modelo CLIO AVI 16. 16h, marca Renault ano 2005.  
 01 Apartamento localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 950 bloco 10, unidade 203, CEP 69059-420.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Halia Carem Lima Moreira  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: HEIDE MARA COSTA DE ARAGÃO  
 CARGO: ANALISTA MUN. ASSIST./ORIENTAÇÃO MUSICAL  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

Possuir um carro Corsa Classic 2009 e um Yaris 2019 por alienação fiduciária.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE dezembro DE 2019

Heide Mara Costa de Aragão  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: HENOCH RODRIGUES MAFRA  
 CARGO: TÊC. MUN. OPER. /APOIO COPA E COZINHA  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 16/10/2014 DOM:3516 - 16/10/2014

Uma casa de alvenaria, terreno 8/25m, construção de área 51m. Situada à Rua 224, quadra 398, núcleo 22, nº56, Bairro Cidade Nova 5.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE Dezembro DE 2019

Henocho Rodrigues Mafra  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: IRANEY PINHEIRO BATISTA  
 CARGO: TÊC. MUN. OPER. /PREPARO DE ALIMENTOS  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 12/03/2013 DOM: 3125 - 12/03/2013

Uma moto HONDA Titan 150 cilindradas.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Iraneu Pinheiro Batista  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: JOSEMARA BENIGNO GONÇALVES  
 CARGO: TÊC. MUNIC. - ASSISTENCIAL/ CUIDADO COM IDOSOS  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

Um veículo ano 2009.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE dezembro DE 2019

Josemara Benigno Gonçalves  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: JURACI MENDONÇA DE SOUZA  
 CARGO: TÊC. MUNIC./ASSISTENCIAL /ENFERMAGEM  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

Um (01) apartamento no Condomínio Life da Vila no valor de R\$ 250.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE 12 DE 2019

Juraci Mendonça de Sousa  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: LAÍS DE LIMA SIQUEIRA VENTILARI  
 CARGO: ANALISTA MUN. ASSISTENCIAL/ASSISTENTE SOCIAL  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 13 DE Novembro DE 2019

Laís Ventilari  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: LEANDRO DE SOUSA SILVA  
 CARGO: TEC. MUN. - ADM/ADMINISTRATIVO  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 15/04/2014 DOM: 3393 - 15/04/2014

Declaro que tenho uma moto HONDA NXR 160 BROSS ES00 de placa 9269 modelo 2019.

Sem mais NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE Dezembro DE 2019

Leandro  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: LENA SIMONE CERDEIRA DA SILVA  
 CARGO: TEC. MUN./OPER./ APOIO DE COPA E COZINHA  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE Dezembro DE 2019

Lena Simone Cerdeira da Silva  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: LENINHA GIL DA ROCHA  
 CARGO: TEC. MUN./OPER./ APOIO COPA E COZINHA  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 09/07/2013 DOM: 3205 - 09/07/2013

Declaro não possuir bens.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE dezembro DE 2019

Beneide Gil da Rocha  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: LEOMAR DE OLIVEIRA MAGNO  
 CARGO: TÊC. MUN./OPER./ APOIO COPA E COZINHA  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 16/10/2014 DOM: 3516 - 16/10/2014

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE Dezembro DE 2019

Leomar do O Magno  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: LEONARDO VALENTE CARVALHO  
 CARGO: ANA. MUN. - ASSIST./ORIENTAÇÃO DESPORTIVA  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

Carro marca Chevrolet, modelo PRISMA, ano 2019, cor branca, placa QZK5E68.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Leonardo Valente Carvalho  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: LISEANNE DE SOUZA SOUZA  
 CARGO: TEC. MUN. /ASSISTENCIAL/ CUIDADO COM IDOSOS  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

Um terreno no Iranduba.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE dezembro DE 2019

Liseanne de Souza Souza  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: LUCIANA CABRAL LOPES  
 CARGO: TEC. MUN. /ADM./ ADMINISTRATIVO  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 12/03/2013 DOM: 3125 - 12/03/2013

Declaro não possuir bens em meu nome.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE dezembro DE 2019

Luciana Cabral Lopes  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: MARCIA DA SILVA BRAGA COSTA  
 CARGO: TÉCNICO MUN. ADM/ ADMINISTRATIVA  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 16/10/2014 DOM: 3516 - 16/10/2014

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE Dezembro DE 2019

Marcia da Silva Braga Costa  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: MARIA CLEOCIR MATIAS DE MORAES  
 CARGO: TEC. MUN. ADM./ADMINISTRATIVO  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE dezembro DE 2019

Mª Cleocir M. de Moraes  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: MARIVALDA DA SILVA REIS  
 CARGO: TEC. MUN. /ASSISTENCIAL/ CUIDADO COM IDOSOS  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

Declaro que não possuo bens em meu nome.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Marivalda da Silva Reis  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: MAX WILLIAM DE CASTRO CONCEIÇÃO  
 CARGO: ANALISTA. MUN. ADM. / REDE DE COMPUTADORES  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 09/07/2013 DOM: 3205 - 09/07/2013

Apartamento financiado pela caixa.  
 01 Carro financiado pelo Bradesco.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE dezembro DE 2019

Max William de Castro Conceição  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: MAYRA CECY BRAGA DA SILVA  
 CARGO: TEC. MUN. /ASSISTENCIAL/ CUIDADO COM IDOSOS  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 05 DE dezembro DE 2019

Mayra Cecy Braga da Silva  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: MIRLENE COSTA DA SILVA  
 CARGO: ANALISTA MUNIC./ ASSISTENCIAL/ENFERMAGEM  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 12/03/2013 DOM: 3125 - 12/03/2013

1 carro Fiat Pálio 2017; 1 carro GM Prisma 2018; 1 carro GM Onix 2020;  
 2 apartamentos no cond. Vida Nova, ambos não quitados;  
 1 apartamento no cond. Arboreto não quitado.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE Dezembro DE 2019

Mirlene Costa da Silva  
 ASSINATURA


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: NÁDIA CARDOSO MARTINS  
 CARGO: ANAL. MUN. - ASSISTENCIAL/ ENFERMAGEM  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 12/03/2013 DOM: 3125 - 12/03/2013

Declaro que possuo uma casa no bairro Novo Aleixo.  
 1 carro HB20, ano 2016.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE Dezembro DE 2019

  
 ASSINATURA


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: NÁDYANNE DA SILVA SANTOS  
 CARGO: ANAL. MUN. - ASSISTENCIAL/ ASSISTENTE SOCIAL  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 12/03/2013 DOM: 3125 - 12/03/2013

01 Imóvel no Condomínio Liberdade-Bairro Lago Azul.  
 01 Veículo FIAT CRONOS ano 2018/2019.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 13 DE Dezembro DE 2019

  
 ASSINATURA


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: ROGER OLIVEIRA LOUREIRO  
 CARGO: TÊC. MUN.ADM./ADMINISTRATIVO  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 15/04/2014 DOM: 3393 - 15/04/2014

Declaro que possuo um apartamento em meu nome, nº 76, Rua Jorge Luis Milani, Conjunto Santos Dumont.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019

  
 ASSINATURA


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: SHIRLEY ONEIDE DA SILVA PINHEIRO  
 CARGO: TÊC. MUN.OPER./PREPARADOR DE ALIMENTOS  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

Declaro que possuo 2 imóveis residenciais no bairro Cidade Nova em Manaus.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE dezembro DE 2019

  
 ASSINATURA

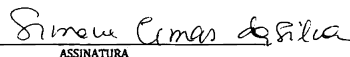
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: SIMONE CIMAS DA SILVA  
 CARGO: TÊC. MUN. - OPER./LAVANDERIA  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE Dezembro DE 2019

  
 ASSINATURA

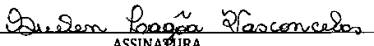
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: SUELEN LAGÔA VASCONCELOS  
 CARGO: ANALISTA MUN./ASSISTENCIAL- ASSISTENTE SOCIAL  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

Carro Renault KWID modelo 2018/2019 placa PHQ 6F51.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE dezembro DE 2019

  
 ASSINATURA

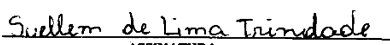
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: SUELLEM DE LIMA TRINDADE  
 CARGO: TÊC. MUN. OPER./ PREPARO DE ALIMENTOS  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

Veículo Renault CLIO CAM 10H3P.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE Dezembro DE 2019

  
 ASSINATURA

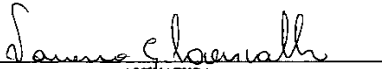
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: VANESSA GONZAGA CARVALHO  
 CARGO: TÊC. MUN.ADM./ADMINISTRATIVO  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 09/07/2013 DOM: 3205 - 09/07/2013

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE dezembro DE 2019

  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: VÂNIA CARVALHO BARBOSA  
 CARGO: TÊC. MUN. / OPER. - SUPERVISÃO NUTRICIONAL  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 09/07/2013 DOM: 3205 - 09/07/2013

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUNERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

*Vânia Carvalho Barbosa*  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: VICTOR GERMANO SIGSU GOMES  
 CARGO: TÊC. MUN./OPER. / APOIO DE COPA E COZINHA.  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 12/03/2013 DOM: 3125 - 12/03/2013

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUNERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

*Victor Germano Sigsu Gomes*  
 ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"  
 SERVIDOR: WILSON NUNES FIGUEIREDO  
 CARGO: TÉCNICO OPER. / LAVANDERIA  
 SIT: ( ) ADMISSÃO ( ) DISPENSA (X) ANUAL  
 DECRETO: 06/07/2012 DOM: 2965 - 09/07/2012

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUNERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019

*Wilson Nunes Figueiredo*  
 ASSINATURA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 157/2020-CML/PM  
 (Processo n. 2020/1637/1238 - SEMSA)  
 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: "Eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência".

Edital disponível: a partir do dia 04/12/2020 às 15h.  
 Limite para recebimento das Propostas: dia 21/12/2020 às 09h45.  
 Início da sessão: dia 21/12/2020 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

*Alessandra Giselle Nascimento de Souza*  
 ALESSANDRA GISELLE NASCIMENTO DE SOUZA  
 Pregoeira

Publicações Diversas

ITSUO KOBAYASHI torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 485/12-04, que autoriza a operação de um projeto de avicultura de postura, com plantel de 50.000 a 60.000 bicos de galinhas (*Gallus gallus domesticus*), em 20 galpões de postura, 02 frangueiros e 01 pinteiro, em sistema de cria, recria em galpões e postura de gaiolas, em uma área de uso atual de 5,0134 ha do imóvel, localizada na rodovia AM-010, km 41, MD, Colônia Japonesa, no Município de Manaus - AM, para criação de animais de pequeno porte, com validade de 02 anos.

PG | 6698

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.



DISQUE SAÚDE  
**136**  
Central de Atendimento ao Cidadão  
www.saude.gov.br

f /hiv.aids.ms    t /aidsms

# VIVER COM HIV

# NÃO É FÁCIL.

# MAS EU ENCARO.

Pierre Freitas,  
jovem em tratamento,  
vivendo com HIV.

**COM O TRATAMENTO,  
VOCÊ É MAIS FORTE QUE A AIDS.**

**O melhor caminho é a prevenção.** Mas em caso de diagnóstico positivo para o HIV, o vírus da aids, encare o tratamento. Ele está mais simples e tem menos efeitos colaterais. É um direito seu, é gratuito e não deve ser interrompido.



É o Governo Federal trabalhando  
para o Brasil avançar.

SUS

Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@pmm.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@pmm.am.gov.br), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo Coronavírus, somente pelo e-mail [dom.publicacao@pmm.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@pmm.am.gov.br)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

**HORÁRIO**  
Das 8h às 14h



PREFEITURA DE  
**MANAUS**

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito  
**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO**  
Presidente do Fundo Manaus Solidária

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**  
Secretário Extraordinário

**RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES**  
Secretária Municipal de Comunicação

**MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL**  
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**ARNALDO GOMES FLORES**  
Controlador Geral do Município

**LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**MARCELO MAGALDI ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Educação

**SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA**  
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

**PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**CLÁUDIO GUENKA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**FRANCISCO SALDANHA BEZERRA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA**  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
**MANAUS**

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5617  
e-mail: [dom.publicacao@pmm.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@pmm.am.gov.br)